



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLI	
Data:	17/12/2021
Local:	Baldim/MG
Ass:	[Assinatura]
Nome:	[Assinatura]

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: MARCONI ANTÔNIO FERREIRA.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a Semana Municipal de Valorização do Professor no âmbito do município de Baldim:

Parágrafo Único- A Semana Municipal de Valorização do Professor mencionado no caput deste artigo terá início na semana que ocorre a data alusiva do dia do Professor (dia 15 de outubro) ou em conformidade com o calendário escolar.

Art.2º- A Semana Municipal de Valorização do Professor também deverá contar com a participação de entidades públicas e particulares que ficará responsável por realizar atividades de capacitação dos profissionais de educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do professor e da educação, além de programações artísticas e culturais e saúde do professor. Sendo esses profissionais liberados de sua rotina de trabalho para participarem destes eventos.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art.3º- As despesas com a execução deste Projeto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual do município de Baldim/MG.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de Dezembro de 2021.

Fabrcio andrade magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

David Reginaldo
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matricula: 3174